

Decreto nº 286/2020 Maurilândia do Tocantins - TO, 23.março.2020

“Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 incisos VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo *coronavírus* - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o *coronavírus*, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a responsabilidade municipal quanto à preservação sanitária da municipalidade;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo a todos os funcionários públicos municipais no período de 23.março.2020 a 02 de 03.abril.2020, excetuando os de saúde, limpeza urbana, os essenciais e os funcionários convocados pela Administração para exercerem suas funções.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2020.


LEONEYDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal